

ATA DE 16/04/2021

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezasseis de abril de dois mil e vinte e um***

***Ata n.º 8***

**A**os dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----  
---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

***3- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.182.055,54€” (três milhões, cento e oitenta e dois mil, cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), dos quais “3.171.878,52€” (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.177,02€” (dez mil, cento e setenta e sete euros e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

***4 – Ratificação de despachos***-----

**4.1-** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 044/2021**, de 12/04/2021, do Sr. Presidente da Câmara que **aprovou** a 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). A 3ª Alteração Permutativa

ao Plano de Atividades Municipais teve um aumento de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 3.100,00€ (três mil e cem euros). -----

---Para anos seguintes as alterações ao Orçamento de Despesa foram de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros) em cada um dos anos 2022, 2023 e 2024 e o valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) para 2025. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 048/2021**, de 13/04/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação da fiscalização, de 05/04/2021, **determinou** que seja considerada a prorrogação do prazo de execução da empreitada de **“LOJA DE CIDADÃO DE VILA VELHA DE RÓDÃO”** adjudicada à firma **“CONWAY, Lda.”**, até ao dia 28/05/2021, da qual não advirão quaisquer benefícios para o empreiteiro, quer em questão de revisão de preços quer em eventuais custos adicionais de estaleiro. -----

**4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 050/2021**, de 15/04/2021, do Sr. Presidente da Câmara que determinou, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, **emitir Parecer positivo** ao pedido de autorização apresentado, por **SILRÓDÃO – Transportes de Mercadorias, Lda.**, com sede na Rua de Santana, nº.2, 6030-230 Vila Velha de Ródão, para o condicionamento da estrada municipal (estrada do Açafal, desde a Lameira até à barragem do Açafal) no dia 17 de abril, das 14h00 às 18h00, para efeito de realização de testes de viaturas de Ralis, conforme percurso apresentado.

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** justificou o seu sentido de voto, com facto de considerar que deve ser coerente com a sua tomada de posição na reunião anterior, relativamente ao mesmo assunto, reforçando, que segundo ele, não ter sido o timing certo para a realização dos referidos testes, salientando que, realizados numa outra altura, que não esta que todos estamos a viver, não veria qualquer problema na sua autorização. Voltou a afirmar que o Sr. Pedro Silva, por ser um conterrâneo, merece toda a consideração esperando que venha a obter grandes resultados nas provas em que venha a competir. -

**4.4-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 051/2021**, de 15/04/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que **determinou**, que se proceda à retificação do artigo

ATA DE 16/04/2021

5.º n.º 1.1, alíneas b) e c), do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias (aprovado na reunião de 19/02/2021), nos termos que a seguir se indicam, em virtude de na redação atual se registrar um lapso: -----

No artigo 5.º, n.º. 1.1, -----

- alínea b), onde se lê “4.000,00 €”, deve ler-se “3.500,00 €”; -----

- alínea c), onde se lê “3.500,00 €”, deve ler-se “4.000,00 €”. -----

### **5 – Aprovação do mapa “Fluxos de Caixa” -----**

---Foi presente a minuta da presente a informação n.º 004/2021 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, relativa ao assunto em epígrafe e que refere que da execução orçamental do ano de 2020, resulta um saldo de gerência no valor de 1.964.936,37€ (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis euros e trinta e sete cêntimos), conforme mapa DFC-Demonstração dos Fluxos de Caixa. Nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, ainda em vigor por força do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, pode ser utilizado o saldo apurado numa revisão do orçamento, sendo esta da competência da Câmara Municipal, o artigo 130.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que: *“Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”*

---Analisado o assunto, e por forma a integrar parte do saldo de gerência apurado numa revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar do Mapa dos Fluxos de Caixa do exercício de 2020, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **6 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----**

---Foi presente a informação 005/2021 da DAF e distribuído o documento final que contempla a 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, com um reforço de 555.000,00€ (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros) e uma diminuição de 58.500,00€ (cinquenta e oito mil e quinhentos euros), a 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento de Despesa, com um aumento de 553.500,00€ (quinhentos e cinquenta e três mil e

quinhentos euros) e uma diminuição de 57.000,00€ (cinquenta e sete mil euros), a 3ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos com um reforço de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) e a 2ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, com um reforço de 64.500,00€ (sessenta e quatro mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros). Em anos seguintes foi inscrito o valor de 61.500,00€ (sessenta e um mil e quinhentos euros) no Orçamento da Receita, no Orçamento de Despesa foi inscrito o valor de 116.500,00€ (cento e dezasseis mil e quinhentos euros) e diminuído o valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), no Plano Plurianual de Investimentos a alteração foi no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) e no Plano de Atividades Municipais foi inscrito o valor de 61.500,00€ (sessenta e um mil e quinhentos euros), documentos que se anexam e se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Conforme exposto na informação, de acordo com o artigo 130.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, é possível, após aprovação do mapa «Fluxos de Caixa», a incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, ainda em vigor por força do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, a integração do saldo da gerência da execução orçamental. Foi aprovado em ponto anterior o mapa de “Fluxos de Caixa”. -----

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação, a 3ª alteração orçamental modificativa, por incorporação de parte do saldo de gerência, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### ***7 – Proposta de atribuição de medalhas de mérito do Município -----***

---Foi presente a reunião a informação nº0017/2021 do GAP, na qual é proposta a atribuição da Medalha de Mérito do Município, no Grau Ouro, às instituições indicadas na presente minuta, como forma de agradecimento pelo contributo notável que estas

ATA DE 16/04/2021

instituições e seus profissionais tiveram no auxílio e proteção das populações deste concelho, no atual contexto de pandemia, como o que se tem vivido.-----

---Assim propõe-se para **a atribuição da Medalha de Mérito do Município, no Grau Ouro**, às instituições, abaixo indicadas:-----

1. Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão; -----
2. Sociedade Filarmónica de Fratel; -----
3. Grupo de Amigos da Foz do Cobreão; -----
4. Guarda Nacional Republicana; -----
5. Centro de Saúde de Vila Velha de Ródão; -----
6. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 12º do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas e Galardões do Município, submeter a deliberação da Assembleia Municipal a atribuição das distinções supra referidas.-----

---Relativamente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, o Sr. Vice-Presidente não votou esse ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**8 – Despesas de representação de Dirigente Intermédio de 2º. Grau, em regime de substituição** -----

---Foi presente a informação n.º 0010/2021 dos Recursos Humanos, que informa que de acordo com o artigo 24.º da Lei 49/2012, de 29 de junho – Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, que determina a atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o valor mensal das mesmas de 195,37€, valor este atualizado através do Decreto-Lei n.º10-B/2020, de 20 de março.-----

---Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do n.º 1, alínea ccc) do artigo 33º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar os encargos em causa de acordo com a legislação referida. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal irá proceder à abertura de um

procedimento concursal, destinado ao recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão, para a Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, ficando o atual dirigente em regime de substituição e, nesse sentido, pretende-se aprovar as despesas de representação inerentes aos titulares do referido cargo, para o exercício do mesmo, em regime de substituição. -----

### **9 – Designação de Júri para procedimento concursal de Dirigente Intermédio de 2º. Grau -----**

---Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativamente à constituição de um júri para o procedimento concursal destinado ao recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe de Divisão – para a Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, com a qual se concorda. -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei 49/2012 de 29 de agosto, na redação atual, propor à Assembleia Municipal que a composição do júri do procedimento atrás referido seja a seguinte: -----

Presidente: Luís Alfredo Cardoso Resende, Diretor de Departamento na Câmara Municipal de Castelo Branco; -----

Vogais efetivos: Pedro dos Santos Dias, Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Castelo Branco e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão. -----

Vogal Suplente: Francisco José Alveirinho Correia, Diretor de Departamento na Câmara Municipal de Castelo Branco; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **10 – Aprovação de toponímia nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia**

---Foi presente a informação nº.0018/2021, do Gabinete de Apoio ao Presidente, que informa que de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, reuniu a Comissão, constituída para o efeito, no sentido de propor a atribuição de uma nova identificação/topónimo a uma Rua, em Fratel, podendo-se constituir como um arruamento daquela localidade ou, no pressuposto que todas as ruas tenham já toponímica, poder ser renomeada uma rua, cujo nome não tenha por base nomes de personalidade ou de expressão cultural. Nesse sentido, e na sequência do pedido formal

ATA DE 16/04/2021

e fundamentado, apresentado pela Junta de Freguesia de Fratel, solicitando a colocação do nome de um ilustre militar, falecido em combate, **João Flores da Silva Ferreira**, natural da freguesia de Fratel, para a denominação de uma rua, e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º, conjugado com a alínea a) o art.º 7º do referido Regulamento, e tendo em conta que não devem ser esquecidas as figuras de relevo e os nossos heróis locais, pela coragem, dedicação ao País e pela dignificação do nome de todos os ex-combatentes, propõe a Comissão Municipal de Toponímia, que se denomine uma Rua em Fratel, com o nome de **João Flores da Silva Ferreira**. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas ss) do n.º.1 do art.º 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do artigo 1.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovar a proposta apresentada. -----

---O **Sr. Presidente** propôs ainda, que no dia em que se fizesse a receção aos Combatentes, no Fratel, se procedesse à colocação das placas nas Ruas para, também desta forma, se homenagear aqueles militares. -----

#### **11 – Levantamento de ónus sobre lote vendido na Zona Industrial de Fratel -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **Martinho Rita Castela Bexiga**, que na qualidade de proprietário do Lote nº. 6, do Loteamento da Zona Industrial de Fratel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel com o nº. 2189 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão, sob o nº. 2376, adquirido ao Município, solicita que lhe seja reconhecido terem sido cumpridas as obrigações assumidas quando da outorga da escritura de compra e venda e em consequência, permita o levantamento do ónus registado sobre o prédio pela ap.1 de 08/03/2002. -----

---Conforme informação nº. 015/2021, do Gabinete Jurídico e do Parecer técnico, verifica-se que: -----

a) ---O processo deu entrada em 18/07/2003; -----

b) ---A licença de obras foi levantada em 04/05/2004; -----

c) ---Em 2006 o requerente pediu uma prorrogação de prazo, que lhe foi concedida; -----

d) ---Foi emitido o alvará de utilização em 26/06/2008; -----

referindo, ainda, que tendo em conta as datas referidas e o tempo decorrido desde a construção, nada obsta a que se reconheça que pode ser levantado o ónus em causa. --

--Constatando-se, que estão cumpridas as condições impostas, a Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável quanto ao cancelamento do ónus registado na ficha do prédio 2376, da freguesia de Fratel, pela ap.1 de 08/03/2002. -----

**12 – Pedido referente a arrendamento jovem -----**

---Foi presente a informação nº. 013/2021 do Gabinete Jurídico, relativa ao email enviado em nome de Luís Arnauth, em que solicitou apoio ao arrendamento no mês de março de 2021, atendendo a que adquiriu uma moradia ao Município que só habitou desde o início de março por atrasos aos quais é alheio, nomeadamente na obtenção de documentos para a realização da escritura bem como atrasos na ligação da eletricidade. Consta da referida informação que, de acordo com informação obtida junto dos serviços, Luís Arnauth, residente em Vila Velha de Ródão, recebeu, até fevereiro último, apoio ao arrendamento, ao abrigo do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias. Nos termos do regulamento poderia ter apresentado nova candidatura durante o mês de fevereiro, situação que não ocorreu. Efetivamente o requerente adquiriu uma moradia ao Município, cuja escritura veio a formalizar-se no final de fevereiro passado. Confirma-se, após consulta aos serviços que o comprador não podia ter solicitado a ligação da eletricidade antes de 12 de março, por razões de ordem técnica, ficando assim impedido de habitar a casa antes de meados de março. É certo, também, que houve algum atraso na marcação da escritura por correções que tiveram de ser efetuadas ao modelo 1, entregue nas finanças relativa ao loteamento da Quinta da Torre. Admite-se que o requerente estivesse convencido que poderia habitar a moradia no início de março e que essa convicção levou a que não tivesse apresentado nova candidatura ao apoio ao arrendamento, ao abrigo do regulamento acima identificado. Não sendo o requerente responsável pelos atrasos havidos, mas que levaram a um prejuízo efetivo, e caso reúna, ainda, as condições para usufruir do apoio ao arrendamento, excepcionando-se obviamente o facto de já ter casa própria, poderia a Câmara Municipal autorizar, a título excepcional a prorrogação do apoio ao mês de março, já que não faria sentido obrigar o particular a candidatar-se a um processo de apoio por um ano quando, neste momento, já reside em casa própria.-----

---Face ao exposto e analisada a situação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, estender a atribuição do subsídio ao arrendamento, no valor de 196,16€, por mais um mês. -----

ATA DE 16/04/2021

---

**13 – Cancelamento de contrato/dívida de água -----**

---Foi presente um pedido de cancelamento de um contrato de abastecimento de água, correspondente ao imóvel sito na Rua Principal nº 9, em Atalaia, cujo titular é o Sr. **Agostinho Carmona Ferro**, portador do NIF 108000036, em virtude do mesmo já ter falecido no dia 09/03/2021, não ter descendentes, nem existir ninguém que pudesse cancelar o contrato, nem assegurar o pagamento das faturas relativas a esse serviço, emitidas desde essa altura pela Câmara Municipal. -----

---O contrato encontra-se ainda em nome de sua mãe, Luísa Carmona, com o NIF 102985812, consumidor nº 2145. -----

---Verificada a situação, os serviços informaram que não existiram consumos de água associados ao contador em causa desde a data do óbito, sendo que o valor de 21,03€ em dívida, constante nas 3 faturas emitidas, se refere apenas às taxas associadas ao serviço (7,01€/mês). -----

---Visto o pedido em questão e as informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o cancelamento do contrato de fornecimento de água correspondente ao consumidor nº 2145 e a anulação da dívida correspondente ao mesmo contrato, no valor de 21,03€, por considerar que não ocorreu utilização do serviço no período correspondente às três últimas faturações, por óbito do atual titular do imóvel. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Venda de moradias na “Quinta da Torre Velha”, em Vila Velha de Ródão -----**

---Foi presente o projeto de Edital para abertura das candidaturas com vista à venda de duas moradias no loteamento referido e a seguir indicadas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a venda das moradias, nos termos previstos no edital referido e nas regras publicitadas no mesmo. -----

a) - Moradia T3, que corresponde ao n.º de polícia n.º 24, na Rua de Santo António; -----

b) - Moradia T2, que corresponde ao n.º de polícia n.º. 26, na Avenida da Serra. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – Venda de lotes no loteamento “Urbanização da Tapada do Correio”, em Fratel**

---Foi presente uma minuta de edital para publicitação da hasta pública para venda de

(4) quatro lotes -n.ºs 2, 3, 4 e 5 -do Loteamento de Urbanização da Tapada do Correio, em Fratel, com as condições para a arrematação e as obrigações dos arrematantes. -----  
---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda dos referidos lotes, após realização da hasta pública, a quem maior valor oferecer por cada um dos lotes. Igualmente foi aprovada a minuta do respetivo edital. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato – Empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão” -----**

---Foi presente a informação 118/2021 da DOUA, de 13/04/2021, relativa à proposta de custo apresentada para a execução dos trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato da obra em referência. Descritos em listagem anexa à referida informação, são, de acordo com conteúdo do documento, enquadráveis no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 370º do CCP. -----

---Visto o teor da supracitada informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1. -----O orçamento apresentado para os trabalhos complementares não previstos em contrato, pelo valor de 43.305,34€ (quarenta e três mil, trezentos e cinco euros e trinta e quatro cêntimos); -----

2. -----A prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 28 dias, prazo esse que, em conjunto com o prazo remanescente do contrato inicial e a prorrogação graciosa de 45 dias entretanto concedida, traduz a conclusão dos trabalhos da empreitada até ao próximo dia 25 de junho de 2021;-----

3. -----A decisão de solicitar ao adjudicatário da empreitada a apresentação de um Plano de Trabalhos e correspondente Cronograma Financeiro adequados à nova realidade temporal da empreitada.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17 – Subsídios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -**

---Foi presente a informação n.º. 034/2021 do Serviço de Ação Social, onde se identificam quais as associações do concelho que reúnem as condições estabelecidas, em reunião de câmara de 05 de março, para atribuição dos subsídios às associações,

ATA DE 16/04/2021

---

no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, com o objetivo de fazer face às despesas fixas e obrigatórias, como água eletricidade, IMI, entre outras. Conforme consta da referida informação, há 31 associações em condições de receber o valor em causa ou seja 400,00€/cada, sendo estas as seguintes:

1. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense; -----
2. “Tudo Para os Amigos” Associação Cultural da Riscada; -----
3. Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Cebolais de Baixo; -----
4. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívada; -----
5. Associação Desportiva e Cultural de Amarelos; -----
6. Associação de Estudos do Alto Tejo; -----
7. Associação Nossa Senhora da Paz (Rodeios); -----
8. Associação Sócio-Cultural Dr. Francisco Porto; -----
9. Centro Sócio-Cultural de Serrasqueira; -----
10. Associação Recreativa e Cultural de Tostão; -----
11. Centro Cultural e Recreativo de Sarnadinha; -----
12. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão (CDRC); -----
13. Núcleo do Benfica de Vila velha de Ródão; -----
14. Centro Cultural e Recreativo de Alvaiade; -----
15. Centro Cultural e Recreativo de Gavião de Ródão; -----
16. Centro Recreativo e Cultural de Coxerros; -----
17. Centro Sócio-Cultural de Vila do Boi; -----
18. Centro Socio Cultural de Gardete; -----
19. Grupo de Amigos do Perdigão; -----
20. Grupo de Amigos das Vilas Ruivas; -----
21. Grupo de Amigos da Foz do Cobreiro; -----
22. Grupo Socio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais; -----
23. Núcleo do Sporting de Vila Velha de Ródão; -----
24. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense; -----
25. Centro Socio Cultural e Recreativo de Vale de Pousadas; -----
26. Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Monte Fidalgo; -----
27. Centro Social e Cultural da Silveira; -----
28. “Comemora o Verão” Associação Cultural e Recreativa do Juncal; -----

29. Associação Recreativa e Cultural do Marmelal; -----

30. Grupo de Amigos do Montinho; -----

31. “Coordenada Alegria” Clube Recreativo e Cultural de Cebolais de Baixo; -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 1, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do nº 1 do artigo 33º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar as 31 associações no valor de 400,00€/cada. -----

---A presente deliberação foi aprovada. -----

### **18 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais** -----

---Foi presente a informação nº. 033/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Anabela Antunes da Cruz**, residente na Rua Principal, nº. 54, em Rodeios, freguesia de Sarnadas de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **19 – Pedidos de cartões do idoso/social** -----

---Foi presente a informação nº. 035/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

ATA DE 16/04/2021

---

**20 – Subsídios** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**21 – Informações** --------**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** na sequência da deliberação aprovada e no sentido de se homenagear, no dia 25 de abril, as instituições que tiveram um papel relevante, neste ano e meio de pandemia, de que se irá realizar uma sessão solene, na Assembleia Municipal extraordinária, pelo que convidou todos os senhores vereadores a estarem presentes nessa sessão para, dessa forma, se homenagearem as referidas instituições e celebrar aquela data, não da forma como gostariam mas, obviamente, como é possível, não deixando, no entanto, de o fazer e dando-lhe a importância que consideram que deve ser dada, quer à comemoração do 47.º aniversário do 25 de abril quer ao papel que estas instituições têm desempenhado e continuam a desempenhar no nosso concelho, com particular incidência nestes últimos tempos que se tem vivido;-----

**b)** de ter sido apresentado, à Câmara Municipal, um estudo solicitado pela Celtejo, ao laboratório “MARE”, tendo o mesmo sido desenvolvido conjuntamente por um investigador da Universidade de Aveiro, durante um ano, na bacia do rio Tejo, com principal incidência entre a barragem de Cedillo e de Abrantes, referindo ter sido possível perceber, com o presente estudo, que, de facto, os pressupostos contributos da atividade industrial de Vila Velha de Ródão para o rio, não seriam aqueles que foram tantas vezes referidos e que, muitas vezes, foram utilizados como arma de arremesso, quer contra a indústria quer contra o concelho e que, de alguma forma, o que tem acontecido no rio tem muito a ver com o que se passa a montante, aliás, para o Município não é uma novidade pois os próprios documentos oficiais da APA já o referiam, situação que veio corroborar tudo aquilo que já era conhecido com base nesses documentos. Acrescentou que o estudo em causa irá continuar a ser realizado por mais um ano e que, posteriormente, o laboratório e a entidade que o promoveu irão fazer uma apresentação pública desse documento, para de alguma forma esclarecer aqueles que estiverem interessados em perceber essa realidade; -----

**c)** de que tinha terminado o prazo para apresentação das propostas para a empreitada “Requalificação do Ribeiro do Enxarrique”, e de ter havido uma proposta que estava em condições de ser aceite, pelo que considerou ser uma boa notícia dada a complexidade

que a obra apresenta, referindo o facto de a Autarquia ter tido alguma expectativa relativamente aquilo que era a apetência e a capacidade das empresas em darem resposta aquele projeto, uma vez que o prazo de execução da obra é curto, até outubro. Referiu ser uma obra importante por aquilo que representa em termos de devolução daquele espaço à fruição da população e de complementar os investimentos que têm sido executados pela Câmara Municipal, pelo que espera que se possa iniciar a execução da obra o mais breve possível e que a mesma esteja concluída em outubro, conforme o compromisso assumido com a Agência Portuguesa do Ambiente, aquando da candidatura. -----

**d)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 236.220,67 €. -----  
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informações n.ºs 004 e 005/2021 da DAF (Mapa - “Fluxos de Caixa” e Alteração orçamental modificativa; Informação nº. 0018/2021 do GAP e documentos anexos (atribuição de topónimo); Projetos de editais: Venda de moradias na “Quinta da Torre Velha” e Venda de lotes no Loteamento Urbanização da Tapada do Correio e Lista dos Pedidos de Cartão de Idoso/Social. -----

**Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---